

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA Nº 926-S, de 25 de
junho de 2015.***Reformula a Comissão Permanente
de Licitação e Equipes de Pregão
da Secretaria de Estado da Justiça
- SEJUS e dá outras providências.***O SECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUSTIÇA**, no uso de suas
atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 1º, §1º, do Decreto nº 1.396-R, de 23 de novembro de 2004, o qual estabelece que a definição da quantidade de Comissões de Licitação e de Pregão deverá ser ultimada em função do volume de certames licitatórios do Órgão;

Considerando as disposições constantes do Decreto nº 3.786-R, de 26/02/2015 publicado no Diário Oficial de 27/02/2015, que reduz a composição das Comissões Permanentes de Licitação e de Pregão para três membros titulares e dois suplentes;

Considerando a necessidade de reformulação da CPL e das Equipes de Pregão da SEJUS em razão de recentes alterações no quadro de pessoal desta Secretaria;

RESOLVE:**Art. 1º** Reformular a composição da Comissão Permanente de Licitação e das Equipes de Pregão da Secretaria de Estado da Justiça.**Art. 2º** Designar, pelo período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação e as Equipes de Pregão da Secretaria de Estado da Justiça, nas seguintes funções:**- Presidente CPL:**Renato Ramalhete Delboni
Membros
Daniel de Mello Torquato
Elizabeth Oliveira de Souza
Suplentes
Renata Bacchetti Vicentini
Marcela Magnago Teixeira**- 1ª Equipe de Pregão /
Pregoeiro:**Regina Célia Mendonça Magalhães
Membros
Darlene Ignácio Freire de Sousa
Marco Aurélio Toniato
Suplentes
Michele Gasparini de Miranda
Zizi Cleber Dias Pereira**- 2ª Equipe de Pregão /
Pregoeiro:**Leandro Barbosa Sousa
Membros
Brígida Helena Simões de Lima
Rubia Zavarese Secchin
Suplentes
Diógenes Bragança Piantavinha
Débora Moulin Rodrigues Slaughter**- 3ª Equipe de Pregão /
Pregoeiro:**Renato Ramalhete Delboni
Membros
Luiz Fernando Brito Coutrim
Andressa Ramos de Melo
Suplentes
Luciana Pereira Costa
Roberta Alves Reis Barbosa**Parágrafo único.** Na falta ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor Daniel de Mello Torquato, do Pregoeiro da 1ª Equipe de Pregão a servidora Darlene Ignácio Freire de Sousa, do Pregoeiro da 2ª Equipe de Pregão a servidora Regina Célia Mendonça Magalhães e do Pregoeiro da 3ª Equipe de Pregão o servidor Luiz Fernando Brito Coutrim para responder pela função.**Art. 3º** Designar o servidor Renato Ramalhete Delboni para coordenar as atividades inerentes à Comissão Permanente de Licitação e às Equipes de Pregão da Secretaria de Estado da Justiça, nelas compreendidas a definição de fluxos de tramitação e distribuição dos processos licitatórios.**Art. 4º** Revogar a Portaria nº 1.408-S/2015, referente à designação de servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e as Equipes de Pregão da Secretaria de Estado da Justiça.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de junho de 2015.

EUGÊNIO COUTINHO RICASSecretário de Estado da Justiça
Protocolo 161427**PORTARIA Nº 903-S, de 25 de
junho de 2015.****O SECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 64823806,**RESOLVE:****Art. 1º** Elogiar os servidores da Comissão para Inventários Físicos e Financeiros de Material de Bens Móveis e Imóveis da SEJUS, abaixo identificados, por terem desempenhado com presteza e dedicação os trabalhos atribuídos por força da Portaria nº 312-S, de 05 de março de 2015:I - Raphael Lima de Moura Souza;
II - Antônio Fernando Barroso Ribeiro;
III - Diógenes Bragança Piantavinha;
IV - Renatiele da Silva Lacerda;
V - José Luiz Baptista.**Art. 2º** Elogiar, ainda, o servidor Murilo Faião Abikahir, Assessor Especial da SEJUS, e o servidor José Mario Bispo Sant'Anna, Auditor do Estado da SECONT, por

contribuir, com zelo e dedicação, com os trabalhos da Comissão, a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Determinar o registro das referências elogiosas nas respectivas fichas funcionais dos

servidores acima mencionados.

Vitória, 25 de junho de 2015.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 161497**NOTA DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO****02/2013****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA DE INSPETOR PENITENCIÁRIO****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 9.955, de 07 de dezembro de 2012, bem como o processo 63703068 que trata do processo seletivo simplificado para designação temporária de Inspetor Penitenciário, resolve:

Excluir do Processo Seletivo, bem como do respectivo Cadastro de Reserva o candidato abaixo relacionado, por não ter comparecido na convocação do dia 11/12/2014, para a realização da prova de condicionamento físico no Edital nº 02/2013.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
150	ALDRYN WILLYAM MAX BATISTA	547544

Vitória/ES, 25 de Junho de 2015.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 161570**PORTARIA Nº. 899 - S, de 23 de
junho de 2015.****O SECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 70717940,**RESOLVE:****Art. 1º** - Instaurar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252, todos da Lei Complementar nº 046/1994, Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **ALEXANDRE BELLATO DE ALVARENGA** para apurar possível responsabilidade administrativa constatada no processo em epígrafe. Ainda, em virtude da gravidade dos fatos, determino o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de **30 (trinta) dias**, com fundamento no artigo 250 da LCE 046/94.**Art. 2º** - Deliberar que a Comissão

Processante poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta SEJUS, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LCE nº 46/1994 e, em face da quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta dias) para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e, o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 46/1994.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/SEJUS autorizada a adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta.

Vitória/ES, 23 de junho de 2015.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 161620**OS/SEJUS/GGP/Nº 009/2015****RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****Pelo presente, a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Justiça - EUGENIO COUTINHO RICAS, resolve rescindir o contrato firmado com os estagiários abaixo relacionado, conforme cláusula décima terceira, letra "f".**

Funcional	Nome Estagiário	Curso	Desligamento à contar de
3474976	MARCELY MARTINS OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	23/06/2015